



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MORADIA

OFÍCIO 7/2024/DIBEM/CASE/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Pelo presente Edital, fica intimado o Sr. **HIAGO PIRES ABREU**, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a entrar em contato através do e-mail: dibem.case@ufc.br com cópia para comprovantes.moradia@ufc.br e aap.prae@ufc.br ou a comparecer à Divisão de Benefícios e Moradia da Universidade Federal do Ceará (UFC), situada à Rua Paulino Nogueira, 315, bloco III, das 08:00h às 17:00h, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta data, a fim de retirar a notificação que trata do ressarcimento de valor recebido indevidamente da UFC. Fica ciente que foi instaurado o processo administrativo nº **23067.047366/2022-97**. Após o decurso do prazo, sem manifestação do citado, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que caso não seja efetuado o pagamento, decorridos 75 (setenta e cinco) dias do vencimento da GRU, a UFC poderá escrever o nome da devedora no CADIN, conforme disposto no art. 2º, §2º, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Atenciosamente

Atenciosamente,

Marcela Rocha Studart Gurgel
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ROCHA STUDART GURGEL**, **Assistente em Administração**, em 22/01/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4746423** e o código CRC **1681E6BF**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 85 3366-7448
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>